



## **PROMOÇÃO "DIA DAS MÃES RIOSUL"**

### **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO SUL SHOPPING CENTER**

Rua Lauro Muller, 116  
Botafogo - CEP 22290-160  
Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 30.495.790/0001-94

### **LOJISTAS ADERENTES**

Todas as lojas e quiosques participantes localizados no interior do **RIOSUL Shopping Center** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

## **REGULAMENTO**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "**DIA DAS MÃES RIOSUL**" será realizada na modalidade assemelhada a sorteio, nas dependências do **RIOSUL Shopping Center**, localizado na Rua Lauro Müller, 116, Botafogo, 22290-160, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO SUL SHOPPING CENTER**, na qualidade de Promotora Mandatária, doravante denominada simplesmente **RIOSUL Shopping Center**, em parceria com os Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento, entre os dias **28/04/2021** e **17/05/2021**.
- 1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que queiram participar.
- 1.3.** O período de participação nesta promoção será compreendido entre **as 10h do dia 28/04/2021 e as 23h59min do dia 09/05/2021** (horário oficial de Brasília), observado o horário de funcionamento do **RIOSUL Shopping Center**, incluindo a realização das compras e cadastro na promoção.
  - 1.3.1.** O cadastro para participação nesta promoção dar-se-á, exclusivamente, através do Aplicativo RIOSUL, tendo como suporte o auxílio dos atendentes do Balcão de Trocas instalado no **RIOSUL Shopping Center**.

**1.3.2.** Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima serão desconsiderados para todos os efeitos.

**1.3.3.** Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção através do site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br), sendo mantida a data do sorteio.

**1.4.** **No mesmo período será realizada promoção homônima, na modalidade vale-brinde**, que também será autorizada pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e cujas condições de participação e Número do Certificado deverão ser verificados no respectivo Regulamento que estará disponível no site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br).

**1.5.** **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro na promoção, aderem aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Durante o período de participação, a cada **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no **Anexo I** deste Regulamento, o **consumidor** que efetuar o seu cadastro dos dados pessoais e do respectivo cupom fiscal de compra na promoção através do Aplicativo RIOSUL, terá direito de receber **1 (um) Número da Sorte**, nos termos ora estabelecidos.

**2.1.1.** Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia mínima necessária para fins de participação nesta promoção.

**2.1.2.** Os saldos de comprovantes fiscais de compras excedentes cadastrados ficarão registrados no sistema do **RIOSUL Shopping Center** para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados, posteriormente, para obtenção de novos Números da Sorte, dentro do período de participação desta promoção.

### ***Exemplificando:***

*O consumidor que adquirir R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em compras em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes, durante o período de participação, e efetuar o cadastro na promoção terá direito a:*

✓ *1 (um) Número da Sorte.*

- ✓ *O saldo de R\$200,00 (duzentos reais) será armazenado no sistema, para futuras trocas por Números da Sorte, dentro do período de participação desta promoção.*
- 2.2.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.
- 2.3.** A simples realização das compras nas lojas e quiosques participantes do **RIOSUL Shopping Center** não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do respectivo comprovante fiscal de compra através do Aplicativo RIOSUL, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.
- 2.4.** A promoção compreenderá **1 (um) período de participação** que corresponde a **1 (um) sorteio**, destinado à identificação dos consumidores contemplados que farão jus, cada um, a um prêmio descrito no item 7 deste Regulamento.
- 2.5.** Todos os consumidores que efetuarem seu cadastro na promoção até a data limite designada neste Regulamento, participarão do sorteio conforme indicado adiante:

#### QUADRO I - Período de Participação

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		DATA DO SORTEIO (Extração da Loteria Federal)	DATA DA APURAÇÃO	QUANTIDADE DE GANHADORES
INÍCIO	TÉRMINO		15h	
10h	23h59min	15/05/2021	17/05/2021	6

- 2.6.** Um mesmo consumidor poderá ser contemplado mais de 1 (uma) vez durante toda a vigência da promoção.
- 3. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS (CUPONS/NOTAS FISCAIS)**
- 3.1.** Um mesmo comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado **1 (uma) única vez** nesta promoção e, conseqüentemente, por um único consumidor, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento com terceiros.
- 3.2.** Os consumidores deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras **originais** cadastrados nesta promoção, sendo certo que o **RIOSUL Shopping Center** poderá solicitar a apresentação destes, **a qualquer tempo**, a fim de validar

a sua participação e/ou contemplação, inclusive mediante verificação de autenticidade junto aos órgãos governamentais, **sob pena de desclassificação**.

**3.3. Serão válidos para fins de participação na promoção** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(a)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **RIOSUL Shopping Center**; **(b)** com data de emissão dentro do período de participação, nos termos do item 1.3. deste Regulamento; **(c)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade; **(d)** que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF, no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular.

**3.4.** Visando garantir a idoneidade da promoção, o **RIOSUL Shopping Center** reserva-se o direito de consultar a loja ou quiosque emitente, bem como a sua Administração, antes de disponibilizar ao consumidor os Números da Sorte distribuídos nesta promoção em casos de apresentação de **(a)** até **3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos com numeração sequenciada ou não, na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante; ou **(b)** comprovante fiscal de compra com valor individual superior a **R\$100.000,00 (cem mil reais)** em compras.

**3.4.1.** A disponibilização dos Números da Sorte ficará pendente até a validação pelo **RIOSUL Shopping Center** e/ou pela sua Administração. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes fiscais de compras apresentados serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

**3.5.** No caso das lojas/quiosques situados no **RIOSUL Shopping Center** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer **o canhoto com a identidade da promoção contendo a razão social e/ou nome fantasia, número de inscrição no CNPJ, data da compra, número do contrato/compra/pedido e o valor da compra**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo consumidor através de um dos meios de cadastro nesta promoção, a fim de que possa ter direito ao(s) Número(s) da Sorte, cabendo ao **RIOSUL Shopping Center** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

**3.5.1.** Fica estabelecido que ocorrendo o disposto no item 3.5. acima, a respectiva nota fiscal correspondente ao pedido de venda perderá a validade e será desconsiderado para fins de participação nesta promoção.

**3.5.2.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **RIOSUL Shopping Center** poderá conferir junto à loja/quiosque emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras, a fim

de evitar a atribuição de Números da Sorte em duplicidade, em razão da mesma compra.

**3.6. Não serão válidos para fins de participação na promoção os comprovantes fiscais de compras (a)** com data de emissão que não corresponda ao período de participação; **(b)** enviados por qualquer outro meio que não o Aplicativo RIOSUL; **(c)** ilegíveis, não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento da loja ou quiosque emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; **(d)** cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro; **(e)** com indicação de razão social ou número de inscrição no CNPJ, na qualidade de consumidor; **(f)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(g)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(h)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da primeira parcela; **(i)** relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72; **(j)** relativos à compra de fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002); **e (k)** emitidos pelas lojas e quiosques situados nas dependências do **RIOSUL Shopping Center** que não sejam participantes da promoção ou que não contenham endereço no **RIOSUL Shopping Center**; pelo estacionamento; pela agência dos Correios; pelas casas de câmbio; pela Casa Lotérica; assim como aqueles referentes a serviços bancários e jogos eletrônicos.

**3.6.1.** Nas farmácias e drogarias, **não serão válidas**, as compras de medicamentos e itens proibidos pelo Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002, entretanto, **serão válidas**, as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

**3.6.2.** Nos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, entretanto, **serão válidos** para fins de participação os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

**3.6.3.** No cinema, **não serão válidas** as compras de ingressos para exposições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão válidas** as compras realizadas na Bombonière.

## **4. CADASTRO**

**4.1.** O cadastro na promoção ocorrerá, **exclusivamente**, através do Aplicativo RIOSUL pelo próprio **consumidor**. O Aplicativo RIOSUL estará disponível para download

gratuito para smartphones com sistema Android ou IOS, no Google Play e na Apple Store. A título de esclarecimento, Google Play e Apple Store são meramente os meios em que o Aplicativo RIOSUL poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Google e Apple nesta promoção.

**4.2.** Ao acessar o Aplicativo RIOSUL, o consumidor deverá informar os dados pessoais, a saber, **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** RG; **(e)** sexo; **(f)** endereço com CEP; **(g)** telefone fixo e celular com DDD e **(h)** e-mail. Ainda, **(i)** deverá criar uma senha para permitir o acesso futuro. O login do consumidor será sempre o número de inscrição no CPF ou e-mail informados por ele no ato do cadastro.

**4.2.1. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail e o número de telefone ou celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.**

**4.3. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.**

**4.4.** O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento para uso de seus dados pessoais para os fins abaixo descritos, podendo solicitar o seu descadastramento, **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para ao e-mail [marketing@riosul.com.br](mailto:marketing@riosul.com.br) e/ou [sac.riosul@riosul.com.br](mailto:sac.riosul@riosul.com.br) ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. **A ausência de consentimento para os fins abaixo não afetará a participação na presente promoção.**

**4.4.1.** Recebimento de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **RIOSUL Shopping Center** e das lojas/quiosques participantes de forma personalizada ou não via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp.

**4.4.2.** Manutenção dos dados pessoais na base de dados do **RIOSUL Shopping Center** para viabilizar o cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, pelo **RIOSUL Shopping Center**.

**4.5.** Na sequência, o consumidor deverá fotografar os comprovantes fiscais de compras, um por vez, **por meio do próprio aplicativo**, bastando que direcione a câmera do seu smartphone aos comprovantes e clique em "ENVIAR". O consumidor deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.

**4.5.1.** Caso algum dado não esteja legível, alternativamente, o consumidor poderá cadastrar os comprovantes fiscais de compras através da leitura do QR Code, bastando que direcione a câmera do seu smartphone aos comprovantes fiscais de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a leitura do código constante em cada comprovante.

**4.6.** Será responsabilidade exclusiva dos consumidores a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de telefone fixo, celular e e-mail. Os consumidores serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelo **RIOSUL Shopping Center**. **O RIOSUL Shopping Center não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do celular ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.**

**4.7.** Alternativamente, o consumidor que preferir contará com o suporte dos atendentes do Balcão de Trocas instalado no **RIOSUL Shopping Center** para uso do aplicativo e/ou cadastro na promoção. Para tanto, o consumidor deverá se dirigir ao Balcão de Trocas, observado o seu horário de funcionamento, munido de um documento de identificação civil oficial com foto e dos comprovantes fiscais de compras, **aplicando-se igualmente todos os requisitos para cadastro descritos nos itens acima.**

**4.7.1.** Serão considerados como documentos de identificação civil os documentos emitidos pela Secretaria de Segurança, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional, quais sejam, **(a)** RG; **(b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **(c)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (ex: OAB, CRM, CRP, etc); **(d)** Certificado Militar com foto; **(e)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH); **(f)** Passaporte e **(g)** Carteiras expedidas por Órgão Público que por Lei Federal valem como documento de identificação pessoal, desde que com as respectivas datas de validades vigentes.

**4.7.2. Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro pessoal ou de comprovantes fiscais de compras em nome do consumidor interessado em participar, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados e/ou procuração.

**4.7.3. Excepcionalmente** para os casos em que não seja possível verificar a autenticidade do comprovante fiscal de compra no momento do cadastro e/ou dependam da validação prévia do **RIOSUL Shopping Center** e/ou de sua Administração, nos termos do item 3.4. deste Regulamento, o consumidor deverá aguardar o processo de validação no prazo de **até 3**

**(três) dias úteis** para receber a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus diretamente por meio do Aplicativo RIOSUL. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes fiscais de compras apresentados serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

**4.8.** Após a conclusão do cadastro, o **RIOSUL Shopping Center** fará a conferência da validade dos dados **em até 3 (três) dias úteis**. De tal forma que sendo validados, será gerado pelo sistema a quantidade de Números da Sorte a que o consumidor tenha direito para concorrer no sorteio realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

**4.8.1.** Para consultar os Números da Sorte a que tem direito, basta que o consumidor acesse o Aplicativo RIOSUL através de seu login e senha. O consumidor que preferir contará com o suporte dos atendentes do Balcão de Trocas instalado no **RIOSUL Shopping Center** para consultar as informações no aplicativo.

**4.9.** O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado uma única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado. Será permitido ao consumidor que atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrados, nos termos do item 14.7.2. deste Regulamento.

**4.9.1.** Para cadastro de novos comprovantes fiscais de compra, bastará que o consumidor acesse o Aplicativo RIOSUL, mediante login e senha. **Uma vez finalizado o cadastro do comprovante fiscal de compra, não será permitida a alteração ou inserção de nenhuma informação. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do consumidor as informações registradas no ato do cadastro, nada podendo reclamar a esse respeito.**

**4.10.** Caso por qualquer razão alheia à vontade do consumidor e/ou do **RIOSUL Shopping Center**, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação, acessar novamente o Aplicativo RIOSUL no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, **sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compras.**

## **5. BALCÃO DE TROCAS**

**5.1. O Balcão de Trocas funcionará no 3º piso, loja C-34a, apenas como suporte aos consumidores**, durante todo o período de participação, no seguinte período: de segunda-feira a domingo, das 10h às 21h.

**5.1.1.** O atendimento aos clientes no Balcão de Trocas será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os



consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de atendimento aos clientes quanto para encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.

**5.1.2.** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping em virtude das restrições impostas pelas autoridades governamentais, no combate à pandemia da COVID-19, o **RIOSUL Shopping Center** funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

**5.1.3.** Fica desde já estabelecido que, a qualquer tempo, independentemente de iniciada a promoção, caso seja decretado pelo Poder Público o recuo da fase atual no estado / cidade do Rio de Janeiro, o fechamento temporário do comércio nessa cidade ou ocorra "lockdown" restringindo a circulação de pessoas e com vedação ao atendimento presencial no Shopping, a presente promoção poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades, cancelada ou seguir normalmente, por meio do Aplicativo, a critério exclusivo do Shopping. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos participantes.

**5.1.4.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores, o **RIOSUL Shopping Center** poderá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público no Balcão de Trocas.

## **6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

**6.1** Durante o período de participação nessa promoção serão emitidas **10 (dez) séries** compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999), numeradas de **0 a 9**.

**6.2** Os números da sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento:

### **Exemplo de número de sorte para concorrer ao prêmio:**

<b>Número da Sorte</b>					
<b>Número da série</b>	<b>Número de ordem</b>				
8	5	1	9	0	6

**6.3** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

## **7. PRÊMIOS**

**7.1** Nesta promoção serão distribuídos **6 (seis) prêmios** no valor total de **R\$62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, sendo 1 (um) prêmio para cada ganhador, conforme descrição abaixo:

**7.1.1 06 (seis) kits** compostos, cada um, por **1 (um) cartão vale-compra, pré-pago, com crédito de R\$10.000,00 (dez mil reais)**, sem função saque, para uso nas lojas sediadas no **RIOSUL Shopping Center** e **1 (uma) credencial para o estacionamento do RIOSUL Shopping Center**, no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). O valor total de cada kit é de R\$10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

**7.2** Os prêmios distribuídos são pessoais e **não** ser transferidos a qualquer terceiro e não poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.


## **8. DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**8.1.** Será realizado **1 (um) sorteio** de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento, para fins de identificação dos **6 (seis) ganhadores** desta promoção.

**8.2.** Para identificação da **Série Contemplada**, aplicar-se-á exclusivamente a regra para identificação do dígito que compõem a série, de forma que estes correspondam ao algarismo da **dezena simples** do **1º Prêmio da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

### **Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil**

1º prêmio:	2	3.3	<b>4</b>	7
2º prêmio:	7	2.5	1	3
3º prêmio:	4	7.0	8	2
4º prêmio:	3	3.1	9	5
5º prêmio:	1	9.5	0	4



**Série Contemplada: 4**

**8.2.1. Na eventualidade da Série identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior.**

**8.3. Caso alguma Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer nas datas previstas para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção serão consideradas as datas da Extração da Loteria Federal subsequentes.**

**8.4.** Após a aplicação da regra de identificação da **Série Contemplada**, partir-se-á para a identificação do **Número de Ordem Contemplado**, utilizada a combinação a seguir descrita.

- 8.5. Será identificado o **Número de Ordem Contemplado** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos **5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio:	2	3.3	4	<b>7</b>	↓
2º prêmio:	8	2.5	1	<b>3</b>	
3º prêmio:	1	7.0	8	<b>2</b>	
4º prêmio:	5	3.1	9	<b>5</b>	
5º prêmio:	4	9.5	0	<b>4</b>	

**Número de Ordem Base/Contemplado: 73254**

- 8.6. No exemplo acima, o Número da Sorte Base/Contemplado é o **4.73254**.
- 8.7. Desta forma, será considerado o **primeiro potencial ganhador** do sorteio, o portador do **Número da Sorte Base/Contemplado** identificado nos termos supra previstos, e os **demais potenciais ganhadores**, serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos Números de Ordem **imediatamente superiores** ao **Número de Ordem Base**, respectivamente, dentro da mesma série, **até que se atinja o número de Números da Sorte Contemplados no sorteio**.
- 8.7.1 A título exemplificativo, no sorteio deverão ser identificados 6 (seis) Números da Sorte Contemplados, considerando-se que o número **4.73254** tenha sido identificado no sorteio como **Número da Sorte Base**, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **6 (seis) potenciais ganhadores** do sorteio serão os portadores dos **Números da Sorte incluindo o número 4.73254 até o número 4.73259**.
- 8.8. Caso o **Número de Ordem Base/Contemplado ou qualquer outro, nos termos acima**, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor, será aplicada a seguinte regra de aproximação:
- Regra de Aproximação:** Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente superior de forma crescente**. Esgotadas todas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente inferior de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.
- 8.9. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior**. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**8.10. Os 6 (seis) consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo RIOSUL Shopping Center e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**

## **9. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**9.1.** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá nos dia **17/05/2021**, às **15h**, no **RIOSUL Shopping Center**, localizado na Rua Lauro Muller, 116, Botafogo, CEP 22290-160, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**9.2.** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração dos ganhadores, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário ora previstos.

**9.3.** Os titulares dos Números da Sorte Contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.**

**9.3.1.** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, o RIOSUL Shopping Center ficar impossibilitado de contatar o consumidor, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

**9.3.2.** Decorridos os 5 (cinco) dias úteis do contato efetivo com o consumidor realizado pelo **RIOSUL Shopping Center**, sem o atendimento às solicitações feitas por este, haverá a desclassificação do consumidor.

**9.3.3.** Sendo identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, **independentemente do motivo**, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.

**9.4.** Na hipótese de desclassificação, será aplicada a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento para identificar outro consumidor que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelo **RIOSUL Shopping Center** será declarado com um dos ganhadores desta promoção.

**9.5.** Após a validação dos ganhadores será elaborada as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

**9.6.** Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua identificação e validação, através dos dados constantes do cadastro.

## **10. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

**10.1** A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em **até 8 (oito) dias antes da data do sorteio**, por meio de documento que ficará disponível na Administração do **RIOSUL Shopping Center**, localizada na Rua Lauro Muller, 116, Botafogo, 22290-160, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

**10.2** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, o **RIOSUL Shopping Center** recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

**10.3** Os prêmios oferecidos nesta promoção poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no Aplicativo RIOSUL, site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br) e no material de divulgação desta promoção.

## **11. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**11.1** Os prêmios oferecidos nesta promoção serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, nas dependências do **RIOSUL Shopping Center**.

**11.2** Neste momento, os ganhadores, deverão estar munidos de seus documentos pessoais válidos (CPF e RG), sendo obrigatória a apresentação destes e, ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) devolvida para o **RIOSUL Shopping Center**.

**11.3** Em razão da pandemia de COVID-19, por caso fortuito ou força maior, eventuais atrasos na entrega da premiação aos ganhadores, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo ao **RIOSUL Shopping Center** envidar todos os esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

**11.4** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do ganhador, desde que com consentimento dos demais e apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita, sob pena do valor do prêmio ser

recolhido, pelo **RIOSUL Shopping Center**, como renda aos Cofres da União Federal.

**11.5** Além disso, caso algum ganhador não seja encontrado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Caso o ganhador não compareça para retirar seu prêmio nesse período ou não sendo o mesmo encontrado, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pelo **RIOSUL Shopping Center** ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.

**11.6** A responsabilidade do **RIOSUL Shopping Center** se encerrará com a entrega dos prêmios.

## **12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**12.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br), de redes sociais, de materiais de divulgação interna no **RIOSUL Shopping Center**, bem como de jornal, rádio e demais mídias externas, a critério do **RIOSUL Shopping Center**.

**12.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no Aplicativo RIOSUL, no site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br) e no Balcão de Trocas.

**12.3** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos Números da Sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados de sua identificação e validação, no site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br) e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

## **13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**13.1** **Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito aos prêmios** a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(a)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(b)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(c)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(d)** envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques participantes; **(f)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(g)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; **(h)** os consumidores que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo assinalado neste Regulamento.

- 13.1.1.** Será igualmente desclassificada a participação que apresentar falhas, incoerência e/ou falsificação de um ou mais comprovantes fiscais de compras, resultando na invalidação de todas as participações vinculadas ao respectivo número de inscrição no CPF.
- 13.2** Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos **todos serão desclassificados da promoção**, sem qualquer direito à participação na promoção e/ou ao prêmio.
- 13.3** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.
- 13.4** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.**
- 13.4.1** **Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias**, como: **(a)** vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(b)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pela mesma loja ou quiosque, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(c)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção; **(d)** cancelamento/estorno das compras nas lojas ou quiosques participantes, independentemente do motivo e/ou **(e)** a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- 13.5** Ficam os consumidores participantes cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da**

**inscrição do consumidor, a desclassificação do consumidor e cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

- 13.6** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **RIOSUL Shopping Center** por eventuais equívocos do consumidor.
- 13.7** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador**, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.
- 13.8** Caso ocorra a desclassificação do consumidor **após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado**, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo **RIOSUL Shopping Center** ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 13.9** **Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o consumidor cadastrado perderá o direito de participação nesta promoção, seguindo-se os critérios descritos no Regulamento. Nesta hipótese, o RIOSUL Shopping Center buscará tantas participações válidas quantas forem necessárias, até identificar um consumidor cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será contemplado nesta promoção.**
- 13.10** O **RIOSUL Shopping Center** poderá determinar a desclassificação de consumidores que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, ao **RIOSUL Shopping Center** à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor da promoção.
- 13.11** Caberá exclusivamente ao **RIOSUL Shopping Center**, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 13.12** Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que não atenderem quaisquer dos requisitos de participação previstos neste Regulamento, bem como os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.



**13.13** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

#### **14. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**14.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(a)** aceita os termos do presente Regulamento e **(b)** adere a este Regulamento, de forma que o **RIOSUL Shopping Center** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

**14.1.1 A ausência do aceite e adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção.**

**14.1.2** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 4.4. e seus subitens, mediante consentimento expresso dos consumidores.

**14.1.3** O **RIOSUL Shopping Center**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**14.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **RIOSUL Shopping Center**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O **RIOSUL Shopping Center** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

**14.3** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelo **RIOSUL Shopping Center** devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta

promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

- 14.4** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 14.5** **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo **RIOSUL Shopping Center** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 14.6** Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo **RIOSUL Shopping Center**, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.**
- 14.7** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **RIOSUL Shopping Center** possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail [marketing@riosul.com.br](mailto:marketing@riosul.com.br) e/ou [sac.riosul@riosul.com.br](mailto:sac.riosul@riosul.com.br), ou ainda, dirija-se ao Fale Conosco no site [www.riosul.com.br](http://www.riosul.com.br).
- 14.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 14.7.2** O **RIOSUL Shopping Center** permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse o Aplicativo RIOSUL por meio de seu login e senha. **Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio.** Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 14.8** Serão mantidos na base de dados do **RIOSUL Shopping Center** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(a)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(b)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao

Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.**

**15.2.** Ao receber o seu prêmio, o consumidor aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte do **RIOSUL Shopping Center**, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

**15.3.** O acesso à Internet para cadastro na promoção via Aplicativo RIOSUL é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-la e da disponibilidade momentânea da rede.

**15.3.1. O RIOSUL Shopping Center não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle**, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet.

**15.3.2.** Além disso, o **RIOSUL Shopping Center não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**15.3.3.** Ainda, o **RIOSUL Shopping Center não será responsável** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor participante.

**15.3.4.** O consumidor reconhece e aceita expressamente que o **RIOSUL Shopping Center** não detém quaisquer responsabilidades por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, bem como erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados pelo consumidor, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta promoção.

**15.4. Excluem-se de participação na presente promoção direta e indiretamente:** **(a)** as pessoas jurídicas; **(b)** as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; **(c)** os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os

sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancer das seguintes empresas: Administradora do **RIOSUL Shopping Center**, Associação dos Lojistas do Rio Sul Shopping Center, Grupo Brookfield, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela promoção do **RIOSUL Shopping Center**, Ancar Ivanhoe e M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do **RIOSUL Shopping Center**, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no **RIOSUL Shopping Center**, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema no momento da apuração.

**15.4.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito ao prêmio.

- 15.5.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do **RIOSUL Shopping Center**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 15.6.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 15.7.** Findo o período de participação e antes da respectiva data da extração da Loteria Federal prevista neste Regulamento, o **RIOSUL Shopping Center** enviará à SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos consumidores participantes, os Números da Sorte a eles atribuídos e as datas dos respectivos cadastros.
- 15.8.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo **RIOSUL Shopping Center**.
- 15.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME 04.012512/2021.**

### **Anexo I – LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES**

LUC	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ
B04	A.BRAND	GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0002-80
A42	ABBRACCIO-CUCINA ITALIANA	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A.	17.261.661/0115-31
D76A	ABRA CADABRA	ZOON MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	26.797.016/0002-41
D78	ABRA CASA	DADI COM. DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	12.941.855/0001-04
C59	ABREUTUR	ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	60.899.713/0004-03
D54	AD	R S Fashion - Comercio de Artigos do Vestuario - Eireli	32.143.870/0001-06
C33L	ADCOS	VITCOS - COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	07.850.622/0015-53
B32	ADIDAS	ULTRA BOOST COM. DE CALÇADOS LTDA.	30.848.516/0001-51
C58	AFGHAN	Alga Nevada Comercio e Confeccoes Eireli	21.136.794/0023-09
C61	AGATHA	Vic Rio Comercio de Roupas LTDA	31.049.193/0001-07
D09	ÁGUA DE COCO	RJ TATO COM. DE ROUPAS E ACESS. LTDA	07.499.518/0001-60
C21	ALPHABETO	RITA DE CÁSSIA FURTADO SILVA	71.338.495/0001-01
C05A	ANA CAPRI	PRIMA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS	15.385.827/0002-19
C28/	ANIMALE	GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0030-34
C33F	AREZZO	A2A COM. DE CALÇADOS LTDA.	33.866.905/0002-89
B41H	ARMADILLO	ARMADILLO IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	03.863.125/0014-58
B60	ARTWALK	H2S4 CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA	05.055.599/0010-75
D33A	AS MENINAS	VIA H 78 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	30.128.521/0001-90
C38	ATEEN	MRT 2 SPE S/A	20.088.729/0009-26
C39	AUTHENTIC FEET	HOOLIGAN COM DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	00.267.685/0025-04
C06	AVIATOR	TRUE MEN IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	05.196.517/0015-17
D26	AVIATOR	TRUE MEN IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	05.196.517/0002-00
D14	BACIO DI LATTE	MILANO COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	11.950.487/0024-86
QAH13	BACIO DI LATTE	MILANO COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	11.950.487/0024-86
B39	BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEF. DE COUROS LTDA	33.050.246/0012-80
D89	BARBER SHOP	BARBER SHOP CABELEIREIRO LTDA	03.345.417/0001-84
B49	BATATA INGLESA	NIAD RESTAURANTES LTDA.	09.072.520/0045-03
D51	BB BÁSICO	KEMPPEN COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	07.877.113/0001-19
QAO16	BELLE STONES	NS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ARTESANATOS EM PEDRAS LTDA.	37.749.948/0001-54
A24	BELVITUR	MCX Turismo Ltda.	11.816.281/0004-14

D07	BIBI	GT COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI	30.218.124/0002-90
B55	BIBI SUCOS	BALU 08 SUCOS E LANCHES LTDA. ME.	10.438.582/0001-46
B01A	BLUE MAN	BRAZILIAN COM. DE MODA PRAIA LTDA.	15.619.493/0013-53
D73A	BOB ´S	SRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21.584.179/0001-41
QA017	BOB ´S	SRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21.584.179/0002-22
D53	BODY FOR SURE	Valisere Indústria e Comércio Ltda.	57.484.768/0001-03
A27	BODY LASER	BL OPERAÇÕES S.A.	36.377.426/0001-06
D09E	BODY TECH	A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.	07.737.623/0001-90
ANX1	BODY TECH	A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.	07.737.623/0006-03
D09B	BOTOCLINIC	Botoclinic Franchising Gestão Empresarial S.A.	31.324.392/0001-78
A44	BOUTIQUE DO PAPEL	PAPELARIA BOUTIQUE DO PAPEL RJ LTDA	37.300.314/0001-10
C23	BRINK CENTER	MEG COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	29.807.974/0002-44
B18	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0023-02
B17	BROOKSFIELD JUNIOR	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	47.100.110/0023-02
QD26	BROWNIERIA	PERRIGAUT DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	24.892.529/0001-25
B52	BURGER KING	BK BRASIL OPER. E ASS. A RESTAURANTES SA	13.574.594/0049-30
C51/D58	C&A	C&A MODAS S.A.	45.242.914/0001-05
MDL11	CABINE BOAFOTO (GIRA SOL)	ARTICHOK COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA	24.002.694/0001-64
QCH18	CACAU NOIR	CACAU NOIR CHOCOLATES LTDA.- EPP	06.863.182-0009-68
QAJ16	CACHORREIROS	Cachorreiros Ltda	39.599.054/0001-50
D08	CAFEÍNA	RSUL DELICATESSEN LTDA.	20.290.335/0001-07
QDH17	CAFEÍNA	RSUL DELICATESSEN LTDA	15.527.582/0001-36
C14D	CALVIN KLEIN JEANS	WBR INDÚSTRIA E COM. DE VESTUÁRIO LTDA.	07.296.319/0021-07
A41D	CAMARADA CAMARÃO	CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA.	32.678.980/0001-72
D58A	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA.	03.002.339/0001-15
B24	CANTÃO	BROCKTON IND. E COM. DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA.	12.093.445/0031-68
B15	CARMEN STEFFENS MAISON	MAISON RIO SUL COM. DE CAL. EIRELI - ME.	35.234.862/0001-63
B22	CAROL FERRERA	CAROL FERRERA RIO SUL COM DE ACES E BIJ LTDA	32.019.452/0001-01
D77	CASA & VIDEO	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.	11.114.284/0057-18
A37	CASA BAUDUCCO	BJBS CAFÉ LTDA	35.131.613/0001-42
B33	CASAS BAHIA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	33.041.260/0846-78
B41M	CELINI E MONT BLANC	JOALHERIA NITERÓI EIRELI	30.080.725/0001-06
QBH13	CELLAIRIS	FERNANDES E MONTEIRO COM DE ACES P/ CEL LTDA.	28.483.424/0001-73
C13	CENTAURO	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	06.347.409/0074-10
D18	CHEZ MICHOU	FUNBUFFET RESTAURANTE LTDA - EPP	09.334.407/0002-00

A30	CHILLI BEANS	LS COM. DE ÓCULOS E ACES. EIRELI	14.643.833/0001-85
QBM07	CHILLI BEANS	H C M BINENSZTOK COMERCIO EPP	05.058.518/0001-08
QBH12	CHOCOLATES BRASIL CACAU	CRM COM. VAREJISTA DE DOCES LTDA.	21.426.387/0038-04
D30	CIA. MARÍTIMA	VALISERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	57.484.768/0035-44
A41A	CIDADE ANIMASOM	ANIMA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	00.239.404/0004-85
A29	CL JOIAS	DILLAB COM. DE ART. FEMININOS LTDA	32.820.006/0002-82
A38	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0061-88
D05	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
B37A	CLUBE MELISSA	LIMITE COMÉRCIO DE ART. DO VEST. EIRELI	25.057.674/0001-53
D81	COLCHÕES BOTAFOGO	COLCHÕES BOTAFOGO LTDA.	33.079.229/0001-12
A25	COLCHÕES ORTOBOM	FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL LTDA	20.481.733/0001-00
D76E	COLCHÕES ORTOBOM	FABRICADORA DE POLIURETANO RIO SUL LTDA.	20.481.741/0001-49
A16A	COMPUTER & CO.	COMPUTERECO COM. DE ART. DE INF. LTDA ME	08.505.707/0001-61
QA018	CONNECT RIO	REAL VIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	34.910.494/0001-63
D09L	CROCS	INSHÁLA COM. DE MEIAS. E ACESS. EIRELI	03.130.943/0003-99
A14	CVC VIAGENS	IMPACTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA.-ME	26.872.935/0001-51
D84	DAISO	DAISO BRASIL COMÉRCIO E IMP. LTDA.	14.987.685/0046-18
B41	DATELLI	MARCA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-EPP.	24.230.832/0001-62
QCM15	DEBOA	BIANCA FELIPPE COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA.	32.683.474/0001-71
D09C	DELÍRIO TROPICAL	DELÍRIO RIO SUL RESTAURANTE LTDA.	15.599.888/0001-06
C34	DENGO CHOCOLATES	DENGO CHOCOLATES S.A.	23.244.006/0001-00
C43	DERMAGE	TECNOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	31.575.186/0019-60
D09A	DNA EMPÓRIO	EMPORIO RIO SUL LTDA	34.322.265/0001-28
D88	DOCTOR FEET	GT PODOLOGIA E COM. LTDA.	30.482.805/0001-80
D82A	DOIS EM CENA	ANIRO BAR LTDA	04.809.886/0001-70
QAM12	DOM CASERO	CICLO DO BEM - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.280.622/0001-30
B07A	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA.	14.012.554/0015-19
B58	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1417-23
A36	DROGASMIL	CSB DROGARIAS S/A	42.225.938/0025-27
C07A	DUDALINA	RESTOQUE COM. E CONFEC. DE ROUPAS S/A.	49.669.856/0347-14
C46	ELISTER	Rai Presentes Ltda.	02.724.140/0001-38
C17	ELLUS	INBRANDS S.A.	09.054.385/0299-83
QDL16	EMPÓRIO DO AÇO	VLF JÓIAS E FOTOGRAVAÇÃO LTDA.-ME	29.091.273/0001-70
C01A	ENJOY	NEWANE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	07.230.151/0030-10

D43	ESPAÇOLASER	M&S SERVIÇOS ESTÉTICOS - EIRELI	25.135.357/0001-08
D65	FÁBRICA DE BOLO VÓ ALZIRA	PEDRA PRECIOSA COM DE BOLOS EIRELI	30.848.413/0001-91
B28E	FÁBULA	GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0245-46
B27A	FARM	GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0161-01
D03	FARMALIFE	CSB DROGARIAS S/A	42.225.938/0063-52
C30C	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0137-75
D52	FERANDA	FASHION DENIM CONFECÇÕES EIRELI	30.861.639/0002-03
B36	FÍSICO E FORMA	MIOSODIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	05.013.856/0001-15
B25C	FISZPAN	PERUCAS FISZPAN LTDA.	33.428.236/0004-25
C47	FOM	ERGO ACES. CONF. E BEM ESTAR EIRELI EPP	11.429.522/0008-04
QBH16	FOM	DACAR ACESS. DE CONF. E BEM ESTAR EIRELI	10.643.789/0006-67
D09H	FOREVER 21	HIGHLAND PARK COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	18.706.948/0034-90
B27D	FOXTON	GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0170-94
QBH20	FREDDO	FSFB BOTAFOGO SORV. E CAFÉ LTDA.-ME	26.898.972/0001-39
QCH16	FUEL	EILAT COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA	38.924.983/0002-06
QDM03	FUEL	EILAT COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA	38.924.983/0003-97
D07A	GAME TECH	G.T. 401 COMÉRCIO DE INF. E GAMES LTDA	07.121.587/0001-36
D34	GARIMPO	GARIMPO CHIC MODAS LTDA.-EPP	14.990.856/0002-47
QDL20	GENEAL	LANCHES DOIS IRMÃOS LTDA.	29.461.832/0001-97
B44	GIRAFFAS	VICTOR COM. DE ALIM. RJ LTDA.-ME	26.633.542/0001-95
B41I	GRANADO PHARMACIAS	JESMOND COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0040-01
D92	GULA GULA	GG RS ALIMENTOS LTDA.	17.143.202/0001-95
A45	GURUMÊ	BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	07.173.309/0045-43
C55	H. STERN	NELLY JOIAS E CURIOSIDADES LTDA	33.167.016/0004-95
B10	HAVAIANAS	PILOTO COM. DE CALÇADOS E ACES. EIRELI	26.770.223/0001-21
QBF07	HAVANNA	JC COMÉRCIO DE LANCHES E BOMBONIERE LTDA.	32.180.304/0001-74
C44	HERING e HERING KIDS	SRH COMÉRCIO DE MODA E ACES. EIRELI	10.238.789/0001-77
B07	HOPE	RSPP COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	38.118.848/0001-92
D01	HOT BUTTERED	ASTRO COM. VAREJ. DE ROUPAS EIRELI	21.179.042/0001-01
B37	I LOVE BIJU	RIOSUL COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	33.374.228/0001-09
A41B	ÍCARO GASTRONOMIA	RPP ALIMENTOS RIO SUL LTDA. EPP.	10.996.524/0001-38
D35	IDREAM	Godfather Comercio e Servicos de Informatica LTDA	22.377.206/0001-78
A15	IMAGINARIUM	IMG RIO SUL DECORAÇÃO E PRES. LTDA.	32.279.211/0001-00



C16	INTIMISSIMI	PONTO FASHION COMÉRCIO DE ROUPA LTDA	33.604.150/0001-63
C03	IPLACE	GLOBAL DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO. LTDA	89.237.911/0165-78
QCH13	ISABAHIA	ISABELLE DE PAULA LOPES LTDA.	05.685.443/0004-20
D100/101	JACQUES JANINE	INSTITUTO DE BELEZA HAIR SUL LTDA.-EPP	25.149.606/0001-14
B25	JOGÊ	NFCJ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	23.948.358/0001-46
B14	JOHN JOHN	RESTOQUE COM. E CONFEC. DE ROUPAS S/A.	49.669.856/0001-43
B53	KFC	CLFL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	15.469.955/0001-60
D66	KI COPIAS	KI CÓPIAS COM ART PAP B. P. S. LTDA .-ME	40.387.540/0001-94
DC01	KINOPLEX	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S.A.	33.497.660/0018-27
C42	KIPLING	ACESSÓRIOS KIPLING LTDA	04.625.937/0001-03
B56	KONI	JAPA 4S SERVIÇOS DE ALIMENT. EIRELI - ME.	24.978.274/0001-18
B09	KOPENHAGEN	CRM COM. VAREJ. DE DOCES LTDA	21.426.387/0039-95
C07	K-ZA ÓTICA	K-ZA SEIS ÓTICA LTDA.	26.681.194/0003-93
C33J	L'EPONGE	CORPO CASA COSMÉTICOS LTDA	10.930.241/0001-93
C33N	L'OCCITANE	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0005-71
B08	L'OCCITANE AU BRÉSIL	NALU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.-ME	20.013.043/0007-04
A26	LACOSTE	DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E PARTICIPACOES LTDA.	08.229.030/0023-91
QAN16	LAS EMPANADAS	AMORIM COM. DE ALIM. E BEBIDAS LTDA	28.692.450/0001-01
B14/	LE LIS BLANC DEUX	RESTOQUE COM. E CONFEC. DE ROUPAS S/A.	49.669.856/0039-16
C52	LE PARFUM	Le Parfum L'equipe Parfum Cosméticos LTDA	03.499.952/0004-32
D62	LECADÔ	DOCE PALADAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.112.551/0001-06
C22	LEVI'S	SRS - LEVI COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	08.331.659/0001-32
D72	LIDADOR	YWC COM. VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA-EPP	22.849.835/0003-15
B22A	LIMITS	DUVIJU CORCIO DE ROUPAS EIRELI	29.186.944/0001-87
C63	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIM. S.A.	20.702.154/0033-10
B20	LIOR JÓIAS	KINERET COMÉCIO DE JÓIAS LTDA	07.537.091/0001-48
D93	LITTLE MAMMA	LM RIOSUL LTDA.	30.264.692/0001-46
C08	LIZIE	ATF5 COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA.	30.432.981/0001-07
C30N	LOFT	A CASA E NOSSA LOFT RIO SUL LTDA - ME.	23.075.018/0001-58
QAM04	LOFT	MENINA DO RIO SUL LOFT LTDA.-ME	23.068.328/0001-45
A13	LOJAS RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/0050-40
B13	LOJAS RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/0102-06
A28A	LOLA COSMÉTICOS	LOLLIPOPS COSMETICS DIST. DE COSM. LTDA.	24.566.797/0005-80

QBH21	L'OREAL	DPP KIOSK COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	35.760.884/0001-67
C300	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0003-81
A22	LUIDGI SPECCIALE	C.SOARES BERENBAUM ROUPAS E ACES. LTDA	27.505.946/0001-66
A22a	LUIDGI SPECCIALE	C.SOARES BERENBAUM ROUPAS E ACES. LTDA	27.505.946/0010-57
C14G	LUPO	REIMAHAL MODAS LTDA.	02.507.764/0001-01
C06A	LUZ DA LUA	DUNA ARTEFATOS DE COURO EIRELI	05.324.733/0004-48
D88A	LYFE SAÚDE	LYFE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE LTDA.	26.491.602/0001-82
D76G	LZ STUDIO	MOBI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	14.878.690/0002-71
C01	MAC	ELEGÂNCIA DISTRIB. DE COSMÉTICOS LTDA.	08.377.511/0015-34
A39	MADERO STEAK HOUSE	RESTAURANTE MADERO RJ LTDA	13.783.221/0031-40
C14I	MAHOGANY	ATENA FENIX COM. DE COSM. LTDA.	08.820.448/0013-05
QDN07	MAKE A CAKE	RIO SUL MAKE A CAKE LTDA	30.664.695/0001-77
B49A	MANIA DE CHURRASCO PRIME S. HOUSE	PONTO RIO SUL COM. DE ALIM. LTDA.	26.990.128/0001-33
QDK16	MARIA AÇAI	YASAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	31.651.758/0001-13
C18	MARIA FILÓ	MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.	09.363.450/0011-95
B41A	MC DONALD ´S	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA.	42.591.651/0029-44
D60	MC DONALD ´S	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/1866-54
QDJ04	MINI EINSTEIN	MEBPSH COM. DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA - ME	25.144.515/0001-96
C60	MINISO	MINISO BRASIL COM. VAREJISTA LTDA.	27.512.306/0017-40
C13A	MISS B	FLOR GUIMARÃES COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	16.881.680/0001-30
B29	M-MARTAN	MRJ TEXTIL LTDA	03.494.776/0117-23
C46A	MOLDURA MINUTO	HJTN MOLDURAS LTDA	05.842.486/0001-29
C330	MONKINOA	Monkinao Entretenimento Ltda	31.785.443/0001-69
D49	MONTE CARLO	Mc Via Parque Comercio de Relogios Ltda	12.136.108/0025-62
C41	MONTE CARLO	MC AVENIDA DAS AMÉRICAS COM. DE REL. LTDA.	03.689.632/0001-00
B28	MORANA	GITANA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA	28.842.684/0001-98
D82B	MOVIDA ALUGUEL DE CARROS	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.	07.976.147/0001-60
B31	MR. CAT	JIN AND JANE COM DE COUROS E VEST LTDA	08.912.886/0009-09
C62	MR. CAT	JIN AND JANE COM DE COUROS VEST LTDA	08.912.886/0011-23
D44	MR. CHENEY	ER CAFÉ LTDA.-EPP	23.944.680/0001-05
A21A	MR. PRETZEL `S	MELINO PLAZA COM. LTDA. ME.	05.241.504/0001-17
A43	MUNDO VERDE	C & FILHOS COM. DE PROD. NATURAIS LTDA.	08.640.452/0001-40
QDN05	MY MOB	MOBITO COM. DE ELETR. E ACES. LTDA-ME	04.102.407/0001-80

D45	MY PLACE	MYPLACE INDÚSTRIA E COM. DO VEST. LTDA	09.556.355/0004-89
D81A	NAÇÃO RUBRO NEGRA	FLA RIO SUL COM. DE ART. ESP. EIRELI	32.664.965/0001-75
B05	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA	24.276.833/0015-43
D16	NATURAL QUALITY	NATURAL QUALITY RIO SUL LTDA.-EPP	04.976.671/0001-43
C33	NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0477-01
B28C	NEW ÓTICA	OFL ÓTICA LTDA	04.845.845/0004-81
C33M	NEW ÓTICA	NEW ÓTICA LTDA.	04.845.845/0045-50
QAM05	NUTTY BAVARIAN	MRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME	28.692.450/0001-01
B25A	O BOTICÁRIO	INTERBELLE COM. DE PROD. DE BELEZA LTDA	11.137.051/0111-10
QAH15	OAKBERRY	DIEGO COUTINHO CAUMO	30.937.123/0001-14
B35	OAKLEY	LUXOTTICA BRASIL PROD ÓTICOS E ESP. LTDA	04.692.027/0020-06
C14/C14A	OAKLEY	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS LTDA.	04.692.027/0001-43
C05	OCCHIALERIA	RR SUL ÓTICA LTDA.	30.796.760/0001-18
D64	ODONTOMAR	SORRIR COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA-ME	00.567.112/0001-29
B16	OH, BOY!	ACTUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.429.818/0011-45
A32A	OI	PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.	07.953.678/0133-88
D19	OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA IND. DE ART. ESP S.A.	35.943.604/0004-07
D02	ÓTICAS CAROL	ÓTICA RIO SUL 445 LTDA.	35.753.251/0001-21
A23	ÓTICAS DO POVO	ÓTICAS DO POVO EIRELI	30.267.876/0081-44
D91	OUTBACK	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A	17.261.661./0038-65
B06	OUTER SHOES	TATU COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	10.500.071/0001-07
QCH20	PANDA POOL	Le Agavi Comercio de Vestuario Ltda	35.364.433/0002-91
C25/	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	11.023.174/0005-10
D39	PANNA	M Z P PRESENTES LTDA.	02.840.571/0008-36
A20	PÃO & CIA	Padaria e Cafeteria Dois Irmãos Ltda.	35.226.045/0001-63
B06A	PAPEL CRAFT	PIONEIRA COM. DE PAPEIS E PRES. EIRELI	22.656.634/0002-10
D61	PEDACINHO DE PORTUGAL	CINTHYA RAMOS BARBOZA CAFETERIA E COM. DE DOCES EIRELI	35.593.241/0001-76
QAH12	PEPÊ	PEPE PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA.	32.179.590/0001-58
QDK04	PITICAS	LIMA SANTOS COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	38.318.892/0001-46
D76	PIZZA & CIA	CAFÉ DQ04 - EPP	04.800.879/0001-07
B43A	PIZZA & CIA	PIZZARIA B43 A EPP.	04.822.570/0001-18
A31	POLISHOP	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.436.042/0119-61
A08	PONTO FRIO	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/0743-62
B38A	PREMIER	J&G COM. DE PERFUMARIA LTDA.	30.820.314/0001-00
A15A	PREVENT SENIOR	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	00.461.479/0001-63
A10A	PUKET	PKT RSUL COMÉRCIO LTDA.	34.517.287/0001-43

C64A	RAY-BAN	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA.	13.257.648/0001-90
D36	REDLEY	BROCKTON IND. COM. DE VEST. FACÇÕES LTDA	12.093.445/0017-00
D69	REI DO MATE	ESTAÇÃO RIO SUL ALIMENTOS LTDA.-EPP	24.425.677/0001-30
QBK20	RELAX COSMÉTICOS NATURAIS	RELAX COSMÉTICOS NATURAIS LTDA.	26.321.516/0001-21
B03	RESERVA	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.308.705/0027-59
C19	RESERVA GO	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.308.705/0043-79
B59	RESERVA MINI	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	07.308.705/0078-07
B30A	RICHARDS	INBRANDS S.A.	09.054.385/0136-37
B27	ROSA CHÁ	RESTOQUE COM. E CONFEC. DE ROUPAS S/A.	49.669.856/0001-43
B01	SACADA	IB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	29.345.741/0010-87
D090	SALINAS	INBRANDS S.A.	09.054.385/0123-12
A16	SAMSONITE	SAMSONITE BRASIL LTDA	01.548.091/0015-62
C15	SAMSUNG	PROSPERUS COM E SERV DE ELETRÔNICOS LTDA	17.655.759/0003-77
C40	SCHUTZ	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0069-02
A37A	SELLKIT	BIA + QUECA AVIAMENTOS LTDA	01.190.211/0001-05
QDO04	SENSE SPA	SENSE SPA EXPRESS	17.694.390/0001-40
B51	SEU NACIB	JALEX S DOCES E SALGADOS LTDA.	27.915.016/0001-80
B30	SIBERIAN	VALDAC LTDA.	45.842.622/0173-32
C48	SÓ SOCKS	JPF COM VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	10.371.070/0003-71
C30H	SOBRAL	GUIRLANDA COM DE BIJOUT LTDA EPP	11.358.323/0001-78
QAM06	SOFT BY EVEREST	AQUARIUS IPANEMA COM. DE ELET. E PURIF. DE ÁGUA LTDA	23.287.581/0001-90
D67	SORVETE ITÁLIA	GELATERIA DELLE ALPI COM. DE ALIM. LTDA.	16.717.729/0001-13
D56	SPICY	LEB 103 COM. DE UTI. DOMÉSTICAS LTDA.	08.397.343/0006-58
B50	SPOLETO	GERAÇÃO DE OURO-BAR E RESTAURANTE LTDA	03.396.661/0001-76
D12	SPORTMIX	RSUL COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS LTDA	06.645.472/0001-88
D11	STARBUCKS COFFEE	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA.	07.984.267/0032-06
B21	STROKE	GELS COM DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	08.819.632/0001-93
C20	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA.	13.257.648/0010-80
D95	SUSHI RIO	SUSHIBEAS BAR LTDA.-EPP	39.413.737/0002-52
C57	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA.	00.727.262/0023-68
A18	TACO	TAC FRANQUIA LTDA	02.737.654/0028-48
QCJ04	TEA SHOP	TANG COMÉRCIO DE CHÁ EIRELI EPP	26.462.106/0002-81
D55	THE BODY SHOP	THE BODY SHOP BRASIL FRANQUIAS LTDA.	11.523.542/0001-65
B46	THE FIFTIES	THE FIFTIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	71.821.839/0031-54
B42	THE TBT HOUSE	ROSTIE BURGER EIRELI	31.367.854/0001-34

A11A	TIM	COMERCIO DE CELULARES RAGAR LTDA	05.999.455/0005-00
C37	TIM	TIM S/A	02.421.421/0078-09
B41J	TOMMY HILFIGER	TOMMY HILFIGER DO BRASIL S.A.	15.505.664/0016-66
D70	TOSCANA FRIOS E LATICINIOS	SSETTI FRIOS E LATICINIOS LTDA.-ME	03.954.003/0001-52
D09J	TRACK & FIELD	FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	59.418.806/0012-08
D79	TSTORE TRAMONTINA	TRAMONTINA STORE COM VAREJ LTDA	07.635.498/0004-50
QBN04	UFROG	RJ COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	30.168.633/0005-06
D41	UNCLE K.	Unk Comercio de Artigos de Couro e Vestuario EIRELI	04.745.278/0001-49
C02	URBAN ARTS	WHITE BOX ARTS COM DE PROD DE DEC E ARTE LTDA.	18.290.464/0001-45
A28	USAFLEX	RIO FLEX CALÇADOS E MODAS EIRELI	29.295.593/0001-42
D25	UV. LINE	Uvline Comercio e Servicos de Artigos de Protecao Solar LTDA	06.021.902/0016-77
D09M	VEGA FINA TABACARIA	VEGA FINA TABACARIA LTDA.-EPP	23.915.231/0001-20
D59	VERDE VIDA (CARIOCA NATTU)	NDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.064.983/0001-89
C30L	VIA MIA	NIFAQFACIL C. DE BOLSAS E A. EIRELLI EPP	11.573.090/0001-26
C30A	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	47.100.110/0056-62
B19	VICTOR HUGO	MUSK ARTEFATOS DE COURO LTDA.	10.637.416/0010-60
QG2N2	VISA MUNDO	CRMQ VIAGENS E TURISMO LTDA.	73.750.903/0001-63
D82	VITERBO	KAISER OTTOMAN IND E COM DE EST LTDA	31.405.710/0002-06
C45	VIVARA	TELLERINA COM DE PRES E ART PARA DEC S.A.	84.453.844/0086-77
B48	VIVENDA DO CAMARÃO	BOM PREPARO RESTAURANTE LIMITADA	22.439.419/0001-87
C33A	VIVO	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0502-67
A11	VIVO-COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	05.828.732/0022-12
D28	VIVO-COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	05.828.732/0026-46
C31	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0262-91
A07	WALTER`S COIFFEUR	SALÃO DE CABELEIREIROS FERDANI LTDA EPP.	05.318.244/0001-30
QCL21	WINK	MLB SERVIÇOS DE BELEZA LTDA.-ME	23.161.766/0001-53
B41O	WOLLNER	WOLLNER COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.	31.098.700/0015-90
A17A	WORLD TENNIS	BOTAFOGO 1000 TENNIS COMERCIAL LTDA	04.671.565/0001-51
QDP12	YEN MITSUBISHI	JCP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	26.041.229/0002-49
B41DE	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	17.574.231/0001-01
C13B	ZARA	ZARA BRASIL LTDA.	02.952.485/0003-00
B41BC	ZARA HOME	ZARA HOME BRASIL PROD. PARA O LAR LTDA	13.144.185/0010-40
B02	ZEE DOG	DYP STORE LOJA DE VARIEDADES EIRELI	23.161.766/0001-53

QCN04	ZEE DOG	DYP STORE LOJA DE VARIEDADES EIRELI - ME	23.161.766/0001-53
C14B	ZELO	ANIS RAZUK IND. E COMÉRCIO LTDA.	53.558.342/0048-51
D27	ZEREZES	ZEREZES DESING PROD E COM DE ART LTDA.-ME	18.841.936/0002-91
C33C	ZINZANE	ZINZANE COM. E CONF. DE VESTUÁRIO LTDA.	05.027.195/0113-83